



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

## **PROJETO DE LEI N.º 4.548-A, DE 2019**

**(Do Sr. Alessandro Molon)**

Inscribe no Livro de Heróis e Heroínas da Pátria o nome de Antonio Bento de Souza e Castro - Antonio Bento, o "Chefe dos Caifazes"; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relatora: DEP. LÍDICE DA MATA).

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE:

CULTURA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

**APRECIÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

### **S U M Á R I O**

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:

- Parecer da relatora
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica inscrito o nome de Antonio Bento de Souza e Castro — Antonio Bento, o “Chefe dos Caifazes” — no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Esta proposição busca registrar o nome de Antonio Bento, conhecido como o “Chefe dos Caifazes”, no Livro de Heróis e Heroínas da Pátria. As informações reunidas nesta Justificação baseiam-se em três obras de referência, detalhadas em nota de rodapé<sup>1</sup>.

Antonio Bento de Souza e Castro (1843-1898) nasceu em família aristocrática paulistana. Matriculou-se na Faculdade de Direito do Largo de São Francisco em 1864, formando-se em 1868. Foi promotor público em Botucatu (SP) e Limeira (SP). Como juiz em Atibaia (SP), foi responsável pela libertação dos escravizados contrabandeados depois de 1831 para este Município.

Voltou à capital paulista em 1877 e reorganizou a Confraria de Nossa Senhora dos Remédios. Em 1880, conheceu Luiz Gama, líder do movimento emancipador na então Província de São Paulo. Após a morte de Luiz Gama, assumiu a liderança do movimento abolicionista paulista.

Sua atuação continuou essencialmente vinculada ao cumprimento das leis que garantiam liberdade aos contrabandeados após a suspensão do tráfico (1831), como já fazia antes, e atuando na propaganda abolicionista, principalmente em lojas maçônicas. Foi o editor do jornal abolicionista *A Redenção* (1887-1899). Organizou o Movimento dos Caifazes, que enviava emissários ao interior da Província de São Paulo para entrar em contato com negros escravizados e lhes incentivar e apoiar a fuga, garantindo condições para que se mantivessem refugiados depois. Os escravos fugidos apoiados pelos Caifazes abrigavam-se, em geral, em Santos, no gigantesco Quilombo Jabaquara, ou seguiam para a capital do País, o Rio de Janeiro. Conservador e católico praticante, Antonio Bento foi um dos expoentes da crítica à condição de abandono dos ex-escravos por parte dos poderes públicos após a Abolição.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares o apoio para a aprovação deste Projeto de Lei, para inscrever no ordenamento jurídico pátrio esta relevante homenagem à memória e à história da sociedade brasileira.

Sala das Sessões, em 15 de agosto de 2019

Deputado **ALESSANDRO MOLON** (PSB-RJ)

---

<sup>1</sup> ALONSO, Angela. **Flores, votos e balas**. O movimento abolicionista brasileiro (1868-88). São Paulo: Companhia das Letras, 2015; CERQUEIRA, Bruno da Silva Antunes de. **D. Isabel I, a Redentora**. Textos e documentos sobre a imperatriz exilada do Brasil em seus 160 anos de nascimento. Rio de Janeiro: Instituto Cultural D. Isabel a Redentora, 2006; e CARVALHO, Maria Alice Rezende de. **O quinto século**. André Rebouças e a construção do Brasil. Rio de Janeiro: Revan: IUPERJ-Universidade Cândido Mendes, 1998..

## COMISSÃO DE CULTURA

### PROJETO DE LEI Nº 4.548, DE 2019

Inscribe no Livro de Heróis e Heroínas da Pátria o nome de Antonio Bento de Souza e Castro - Antonio Bento, o "Chefe dos Caifazes".

**Autor:** Deputado ALESSANDRO MOLON

**Relatora:** Deputada LÍDICE DA MATA

## I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise, de autoria do Deputado Alessandro Molon, propõe a inscrição do nome de Antonio Bento, o “Chefe dos Caifazes”, no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

A proposição tramita sob regime de apreciação conclusiva pelas Comissões, tendo sido distribuída a esta Comissão de Cultura para análise de mérito. Em seguida, para efeitos do art. 54 do Regimento Interno, será ela examinada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Transcorrido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o Relatório.

## II - VOTO DA RELATORA

De acordo com o art. 1º da Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007, “O Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, destina-se ao registro perpétuo do nome dos brasileiros e brasileiras ou de grupos de brasileiros que tenham



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lídice da Mata  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216548023700>

oferecido a vida à Pátria, para sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo.” Trata-se de relevante homenagem a personagens constituidores da identidade nacional.

A proposição em análise pretende inserir, no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, o nome de Antonio Bento de Souza e Castro – conhecido como “Chefe dos Caifazes” –, herói brasileiro pouco lembrado nos livros de história, mas de comprovada importância para a luta abolicionista na década que antecedeu a promulgação da Lei Áurea, em 1888.

Antonio Bento de Souza e Castro (1843-1898) foi organizador e líder da Ordem dos Caifazes, grupo que, segundo os memorialistas, resgatava os cativos de fazendas paulistas, auxiliando a fuga e levando-os ao Quilombo de Jabaquara, em Santos (SP), ou a ou outros locais onde pudessem ser livres.

Além disso, como destaca em sua Justificação o autor do projeto, Antonio Bento estendeu suas atividades abolicionistas aos âmbitos jurídico e da imprensa. Foi, portanto, figura central para o fortalecimento de uma mentalidade abolicionista que crescia em São Paulo e se estendia a outros Estados do País.

Ao defender os cativos, assumiu uma tarefa heroica, num momento em que cresciam e se tornavam mais violentas as reações dos senhores de escravos e de suas milícias às fugas e a outras manifestações de resistência.

Conclui-se, assim, que o homenageado atende ao critério estabelecido na Lei nº 11.597, 2007, por ter “oferecido a vida à Pátria, para sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo”.

Em razão do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.548, de 2019.

Sala da Comissão, em                      de                      de 2020.

Deputada LÍDICE DA MATA  
Relatora



2020-310

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lídice da Mata  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216548023700>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

## COMISSÃO DE CULTURA

### PROJETO DE LEI Nº 4.548, DE 2019

#### III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.548/2019, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Lídice da Mata.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Alice Portugal - Presidenta, Airton Faleiro - Vice-Presidente, Alê Silva, Alexandre Padilha, Áurea Carolina, Benedita da Silva, Igor Kannário, Jandira Feghali, Lídice da Mata, Luiz Lima, Tiririca, Alexandre Frota, Darci de Matos, Erika Kokay e Gustinho Ribeiro.

Sala da Comissão, em 14 de setembro de 2021.

Deputada ALICE PORTUGAL  
Presidenta

